

# Garantia ou Seguro de Anulação



Garantimos todos os cancelamentos causados por motivos alheios a si.

Tudo está garantido, excepto mudar de ideias!

## Garantias cobertas (cancelamento da reserva):

- Acidente, doença grave, falecimento ou hospitalização da pessoa segura ou seu familiar.
- Complicações na gravidez da pessoa segura.
- Gravidez de risco, que impossibilite a estadia da pessoa segura.
- Despedimento ou rescisão contratual.
- Danos graves de incêndio, explosão ou danos causados pela água.
- Contraindicação ou consequência pós vacinação.
- Estado depressivo, doença psíquica, nervosa ou mental.
- Acidente grave de viação.
- Novo emprego.
- Mudança ou perda de férias pagas.
- Transferência profissional.
- Recusa de visto de turista.
- Roubo no local de trabalho ou pessoal.
- Convocação para a adoção de uma criança, como testemunha ou jurado em Tribunal, para um transplante de órgão.
- Desastres naturais (conforme Lei n ° 86-600 de 13 de Julho 1986, como acordada).
- Cancelamento por parte das pessoas que acompanham a pessoa segura (máximo de 9 pessoas).
- Separação ou divórcio.

## Tabela dos montantes de garantia - extensão covid

Garantias	Montantes
DESPESAS DE ANULAÇÃO	De acordo com as condições da tabela de despesas de anulação. Máx 5000 € por processo
Anulação por doença declarada no mês anterior à partida em caso de epidemia ou pandemia	Franquia de 15 € por processo
Anulação por recusa de embarque após uma medição de temperatura	Franquia de 30 € por processo
Assistência extensão covid	Montantes
Teleconsulta antes da partida (A)	(A) 1 chamada
Repatriamento médico (também em caso de epidemia ou pandemia) (B)	(B) Custos reais
Repatriamento na sequência de anulação de voo devido a epidemia ou pandemia (C)	(C) 1 000 € Max por pessoa e 50 000 € Max por grupo
Despesas de hotel na sequência de colocação em catorzena (D)	(D) Despesas de hotel 80 € por noite / Max 14 noites
Despesas de hotel na sequência de anulação de voo devido a epidemia ou pandemia (E)	(E) Despesas de hotel 80 € por noite / Max 14 noites
Despesas médicas fora do país de residência na sequência de doença COVID também em caso de epidemia ou pandemia (F)	(F) 30000 € por pessoa
Franquia (F1)	(F1) 160 € por pessoa
Tomada a cargo de uma taxa fixa telefónica local (G)	(G) Até 80 €
Apoio psicológico (H)	(H) 6 entrevistas por evento
Mala de emergência (I)	(I) 100 € Max por pessoa e 350 € Max por família
Assistência extensão covid	Montantes
Ajuda doméstica (a)	(a) 15 horas repartidas por 4 semanas
Entrega de compras a domicílio (b)	(b) 15 dias no máximo e 1 entrega por semana
Apoio psicológico após volta a domicílio (c)	(c) 6 entrevistas por evento

## *Tabela dos montantes de garantia - fora extensão covid*

Garantias	Montantes
DESPESAS DE ANULAÇÃO	De acordo com as condições da tabela de despesas de anulação
	Máx. 5 000 € por pessoa e 30 000 € por evento
FRANQUIA	15 € por locação salvo menção especial
DESPESAS DE ALTERAÇÃO	Máx. 2 000 € por pessoa e 10 000 € por evento
CHEGADA TARDIA	Reembolso dos serviços terrestres não utilizados numa base prorata temporis da locação com um máximo de 4 000 € por locação ou parcela e um total por evento de 25 000 € Franquia 1 dia
DESPESAS DE INTERRUÇÃO DE ESTADIA	Reembolso dos serviços terrestres não utilizados numa base prorata temporis incluindo as eventuais despesas de limpeza da locação, em caso de regresso antecipado Franquia 1 dia
	Máx. 4 000 € por pessoa e 25 000 € por evento
VEÍCULO DE SUBSTITUIÇÃO após avaria, acidente material ou furto, durante a estadia	Pagamento de um veículo de substituição de categoria equivalente ao veículo imobilizado por um prazo máximo de 3 dias consecutivos

Entrada em vigor	Vencimento das Garantias
Anulação/chegada tardia : o dia da subscrição ao presente contrato	Anulação/chegada tardia : o dia da partida – lugar de convocação do grupo (à ida)
Outras garantias : o dia de chegada no lugar de estadia	Outras garantias : o dia de partida do lugar de estadia

As outras garantias indicadas acima são aplicáveis durante a duração da viagem de acordo com a fatura emitida pelo organizador, com um máximo de 90 dias, a partir da data de partida em viagem.

### **Prazo de subscrição**

Para que a garantia de Anulação seja válida, o presente contrato deverá ser subscrito simultaneamente com a reserva da viagem ou antes do início da tabela de despesas de anulação.

# Descrição das garantias de anulação - Extensão covid

A título de derrogação, as garantias são estendidas dentro dos limites das condições abaixo:

## DEFINIÇÕES

---

### Epidemia

Comparecimento de grande número de doentes num determinado lugar na sequência de uma doença.

### Pandemia

Propagação mundial de uma doença.

### Doença

Alteração súbita e imprevisível da saúde, constatada por uma autoridade médica competente.

### Doença grave

Alteração súbita e imprevisível da saúde constatada por uma autoridade médica competente resultando na emissão de uma ordem de tomar medicamentos em benefício do doente e implicando a cessação de todas as atividades profissionais ou outras.

### Quarentena

Isolamento da pessoa, em caso de suspeita de doença ou de doença comprovada, decidido por uma autoridade competente local, a fim de evitar um risco de propagação da referida doença num contexto de epidemia ou de pandemia.

## DESCRIÇÃO DAS GARANTIAS DA EXTENSÃO COVID

---

### ANULAÇÃO

A garantia lhe é concedida pelas razões e circunstâncias enumeradas a seguir, com exclusão de todas as outras, dentro dos limites indicados na Tabela de Garantias:

**Doença grave (incluindo doença grave na sequência de epidemia ou pandemia declarada dentro do prazo de 30 dias antes da partida), lesões corporais graves ou morte, constatados entre a data de subscrição do seguro e a data de partida), incluindo as consequências, sequelas, complicações ou agravamento de uma doença ou de um acidente, constatados antes da subscrição da sua viagem de**

- você mesmo, o seu/a sua cônjuge de direito ou de facto, os seus ascendentes ou descendentes (qualquer grau), o seu tutor ou qualquer pessoa que vive habitualmente sob o seu teto,
- os seus irmãos, irmãs, incluindo os filhos do/da cônjuge ou parceiro/a de coabitação de um dos seus ascendentes diretos, cunhados, cunhadas, genros, noras, sogros, sogras,
- O seu substituto profissional designado à subscrição,
- A pessoa designada à subscrição do presente contrato, encarregada, durante a sua viagem, da guarda ou do acompanhamento durante as férias dos seus filhos menores, ou a pessoa deficiente que vive sob o seu teto, desde que haja uma hospitalização de mais de 48 horas ou falecimento.

**Recusa de embarque na sequência de uma medição de temperatura do Beneficiário/Segurado, à sua chegada no aeroporto de partida.**

Cabe a si estabelecer a realidade da situação que dá origem ao direito às nossas prestações, e também nos reservamos o direito de recusar o vosso pedido, a conselho dos nossos médicos, se as informações fornecidas não comprovarem a materialidade dos factos.

### **DENTRO DE QUE PRAZO DEVE DECLARAR O SINISTRO?**

#### **Duas etapas:**

1. A partir da primeira manifestação da doença, deve avisar **IMEDIATAMENTE** a sua agência de viagens.  
Se anular a viagem mais tarde junto à sua agência de viagens, apenas lhe reembolsaremos as despesas de anulação a partir da data da contraindicação constatada por uma autoridade competente, em conformidade com a tabela de anulação que consta nas condições especiais de venda da agência de viagens.
2. Por outro lado, deve declarar o sinistro ao parque de campismo, dentro do prazo de cinco dias úteis após o evento que deu origem à garantia.

### **QUAIS SÃO AS SUAS OBRIGAÇÕES EM CASO DE SINISTRO?**

Deve incluir na sua declaração de sinistro escrita **um certificado e/ou boletim administrativo de hospitalização precisando a origem, a natureza, a gravidade e as consequências previsíveis da doença.**

**Deverá comunicar ao parque de campismo, os documentos e informações médicas necessários ao processamento do vosso processo.**

Deve também enviar todas as informações ou documentos que lhe forem solicitados para justificar o motivo da sua anulação, e nomeadamente:

- Todas as fotocópias de prescrições de medicamentos, de análises ou exames, bem como todos os documentos que justificam a sua entrega ou execução, e nomeadamente as folhas de doença compreendendo, para os medicamentos prescritos, a cópia das vinhetas dos mesmos.
- As contas da Segurança Social ou de qualquer outro organismo, relativas ao reembolso das despesas de tratamento e pagamento de indemnizações diárias,
- O original da fatura paga em débito, que deverá obrigatoriamente pagar à agência de viagens ou que esta conserva,
- A ficha de inscrição entregue pela agência de viagens,
- Em caso de acidente, deverá especificar as causas e circunstância e fornecer-nos os nomes e endereços dos responsáveis, bem como, se for caso disso, das testemunhas,
- E quaisquer outros documentos necessários.

Além disso, fica expressamente acordado que aceita antecipadamente o princípio de um controlo por parte do nosso médico-conselheiro. Portanto, se se opuser sem nenhum motivo legítimo, perderá os seus direitos a garantia.

## O QUE EXCLUÍMOS

**A garantia de anulação não cobre a impossibilidade de partir ligada à organização material, às condições de alojamento ou de segurança do destino.**

**Além das exclusões comuns ao conjunto das garantias, são também excluídos:**

- *Um evento, uma doença ou um acidente que tenha sido objeto de uma primeira constatação, recaída, agravamento ou hospitalização entre a data de compra da estadia e a data de subscrição do contrato de seguro,*
- *Quaisquer circunstâncias que afetem apenas a aprovação simples,*
- *A gravidez, incluindo as suas complicações além da 28ª semana e, em todos os casos, a interrupção voluntária da gravidez, o parto, as fecundações in vitro e as suas consequências,*
- *O esquecimento de vacinação,*
- *O incumprimento de qualquer natureza, incluindo financeira, do transportador, tornando impossível a execução das suas obrigações contratuais,*
- *A falta ou o excesso de neve,*
- *Qualquer evento médico cujo diagnóstico, sintomas ou causa sejam de natureza psíquica, psicológica ou psiquiátrica, e que não resultaram numa hospitalização superior a 3 dias consecutivos após a subscrição ao presente Contrato,*
- *A poluição, a situação sanitária local, os desastres naturais que fazem objeto do procedimento a que se refere a Lei N° 82.600 de 13 de julho de 1982, bem como as suas consequências, os eventos meteorológicos ou climáticos,*
- *As consequências de procedimentos penais em que está envolvido,*
- *Qualquer outro evento ocorrido entre a data de subscrição ao contrato de seguro e a data de partida da sua viagem,*
- *Qualquer evento ocorrido entre a data de subscrição à viagem e a data de subscrição ao contrato de seguro.*
- *A ausência de perigo,*
- *De um ato intencional e/ou repreensível por Lei, as consequências de estados alcoólicos e consumo de drogas, de quaisquer substâncias estupefacientes mencionados no Código da Saúde Pública, de medicamentos e tratamentos não prescritos por um médico,*
- *Do simples facto que o destino geográfico da viagem é desaconselhado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros francês,*
- *De um ato de negligência da sua parte,*
- *De qualquer evento cuja responsabilidade possa recair sobre a agência de viagem em aplicação do Código de turismo em vigor,*
- *A não apresentação, seja por que causa for, de documentos indispensáveis para a estadia, tais como passaporte, bilhete de identidade, visto, títulos de transporte, cartão de vacinação, salvo em caso de furto, até 48 horas antes da partida, do passaporte ou bilhete de identidade.*

## TELECONSULTA ANTES DA PARTIDA

Para qualquer pedido de informação útil para a organização e o decurso favorável da sua viagem, pode contactar-nos antes da sua viagem 24 horas por dia; 7 dias por semana.

As informações dizem respeito às seguintes áreas.

Informações sanitárias: Saúde, Higiene, Vacinação, Precauções a serem tomadas, principais Centros Hospitalares, Conselhos às Mulheres, Fuso horário, Animais em viagem.

Os nossos médicos também estão disponíveis para quaisquer informações que possa precisar em caso de viagem durante uma epidemia ou pandemia.

As informações são comunicadas por telefone e não fazem objeto de uma confirmação por escrito ou de envio de documentos.

#### **REPATRIAMENTO OU TRANSPORTE SANITÁRIO**

**Está ferido ou foi atingido por uma doença, mesmo no contexto de uma epidemia ou pandemia, durante um deslocamento garantido.** Nós organizamos e cuidamos do seu repatriamento a domicílio ou num estabelecimento hospitalar perto de sua casa.

Somente exigências de ordem médica são levadas em consideração para determinar a data do repatriamento, a escolha do meio de transporte ou o lugar de hospitalização. A decisão de repatriamento é tomada pelo nosso médico conselheiro, após consulta do médico assistente ocasional e eventualmente o médico de família.

Durante o seu repatriamento, e mediante prescrição do nosso médico conselheiro, nós organizamos e custeamos o transporte de um acompanhante ao seu lado. Qualquer recusa da solução proposta pela nossa equipa médica resulta na anulação da garantia de assistência a pessoas.

#### **REGRESSO IMPOSSÍVEL**

**O seu voo foi anulado na sequência de medidas de restrição de deslocação da população em caso de epidemia ou pandemia, tomadas pelo governo local ou das companhias aéreas.**

Se for obrigado a prolongar a sua estadia, nós organizamos e custeamos as despesas de hotel (quarto e pequeno-almoço), bem como as dos membros da sua família beneficiários ou de um acompanhante segurado, até ao valor indicado na Tabela de Garantias. Nós organizamos e custeamos o seu repatriamento a domicílio, dentro dos limites indicados na Tabela de Garantias.

#### **DESPESAS DE HOTEL APÓS COLOCAÇÃO EM QUARENTENA**

**Se as despesas médicas (também em caso de doença contraída num contexto de epidemia ou pandemia) foram feitas com o nosso acordo prévio, reembolsamos-lhe a parte dos custos que não tenham sido tomados a cargo pelos eventuais organismos de seguro aos quais está afiliado.**

Somente intervimos uma vez que tiverem sido efetuados os reembolsos pelos organismos de seguro acima referidos, após dedução de uma franquia cujo montante está indicado na Tabela de Garantias, e sob reserva de comunicação dos justificativos originais de reembolso provenientes do seu organismo de seguro.

Este reembolso cobre os custos definidos abaixo, desde que se refiram a cuidados que tenha recebido fora do seu país de domicílio como resultado de uma doença ou acidente ocorrido fora do seu país de domicílio.

Neste caso, reembolsamos o montante das despesas incorridas até o valor máximo indicado na Tabela de Garantias.

Caso a seguradora para a qual contribui não cobre as despesas médicas incorridas, nós reembolsaremos as despesas incorridas dentro do limite dos montantes indicados na Tabela de Garantias, desde que nos envie as faturas originais de despesas médicas e o atestado de não tomada a cargo emitido pela sua seguradora.

Esta prestação cessa a partir do dia em que pudermos efetuar o seu repatriamento.

Natureza das despesas que dão origem ao direito de reembolso (sob reserva de acordo prévio) :

- honorários médicos,
- despesas de medicamentos prescritos por um médico ou cirurgião,
- despesas de ambulância prescrita por um médico para transporte até ao hospital mais próximo, e apenas em caso de recusa de tomada a cargo pela seguradora,

- despesas de hospitalização, desde que seja considerado intransportável por decisão dos médicos do parque de campismo, tomada após recolha de informações junto do médico local (as despesas de hospitalização incorridas a partir do dia em que conseguimos efetuar o seu repatriamento não são tomadas a cargo),
- despesas de emergência odontológica (até ao montante indicado na Tabela de Garantias, sem aplicação de franquia).

### **EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO: ADIANTAMENTO DAS DESPESAS DE HOSPITALIZAÇÃO (FORA DO PAÍS DE RESIDÊNCIA)**

**Podemos, dentro dos limites dos montantes de tomada a cargo previstos acima, proceder ao adiantamento das despesas de hospitalização** que tenha de pagar fora do seu país de domicílio, sob as seguintes condições cumulativas:

- os médicos do parque de campismo devem julgar, depois de terem recolhido informações junto ao médico local, que é impossível repatriá-lo imediatamente para o seu país de domicílio.
- os tratamentos a que se aplica o adiantamento devem ser prescritos em comum acordo com os médicos do parque de campismo.
- você ou qualquer pessoa por si autorizada deve comprometer-se formalmente, assinando um documento específico, fornecido pelo parque de campismo durante a execução desta prestação:
  - a iniciar os procedimentos de tomada a cargo das despesas junto aos organismos de seguro dentro do prazo de 15 dias a contar da data de envio dos elementos necessários para estes procedimentos pelo parque de campismo,
  - a reembolsar do parque de campismo os montantes recebidos a este título dos organismos de seguro dentro do prazo de uma semana após a receção destes montantes.

Ficarão exclusivamente por nossa conta, e dentro dos limites do montante de tomada a cargo previsto para a prestação "despesas médicas", as despesas não tomadas a cargo pelos organismos de seguro. Deve fornecer-nos o atestado de não tomada a cargo emitido por estes organismos de seguro, dentro do prazo de uma semana depois de recebê-lo.

A fim de preservar os nossos direitos posteriores, reservamo-nos o direito de lhe pedir a si ou aos seus beneficiários uma carta de compromisso, em que se compromete a tomar providências junto às organizações sociais e a nos reembolsar pelos montantes recebidos.

Se não tiver efetuado os procedimentos de tomada a cargo junto aos organismos de seguro dentro dos prazos, ou se não tiver apresentado no parque de campismo dentro dos prazos o atestado de não tomada a cargo emitido por estes organismos de seguro, não poderá, de forma alguma, usufruir da prestação « despesas médicas » e deverá reembolsar as despesas de hospitalização adiantadas pelo parque de campismo, que iniciará, caso necessário, quaisquer procedimentos úteis de recuperação, cujo custo será por si suportado.

### **TOMADA A CARGO DE UMA TAXA FIXA TELEFÓNICA LOCAL**

**Se, durante uma deslocação garantida fora do seu país de domicílio, for posto em quarentena, nós tomamos a cargo as despesas de colocação em funcionamento de uma taxa fixa telefónica local, dentro dos limites indicados na Tabela de Garantias.**

Em caso de traumatismo importante na sequência de um evento ligado a um contexto de epidemia ou de pandemia, podemos colocá-lo, a seu pedido, em contacto telefónico com um psicólogo, dentro dos limites indicados na Tabela de Garantias. Estas entrevistas são integralmente confidenciais. Este trabalho de escuta não deve ser confundido com o trabalho psicoterapêutico realizado em consultório particular. De forma alguma, devido à ausência física do interlocutor, este serviço poderá



substituir uma psicoterapia.

#### **MALA DE EMERGÊNCIA**

No caso de já não ter à sua disposição objetos de uso pessoal em quantidade suficiente devido à sua quarentena ou a sua hospitalização na sequência de epidemia ou pandemia, encarregamo-nos, mediante apresentação de documentos justificativos, dos bens de primeira necessidade, até o montante indicado na Tabela de Garantias.

#### **AJUDA DOMÉSTICA**

Se, na sequência do seu repatriamento pelos nossos serviços na sequência de uma doença ligada a uma epidemia ou uma pandemia, não lhe é possível realizar pessoalmente as tarefas domésticas habituais, procuramos, encarregamos e levamos a nosso cargo uma ajuda doméstica, dentro dos limites indicados na Tabela de Garantias.

#### **ENTREGA DE COMPRAS A DOMICÍLIO**

Se, na sequência do seu repatriamento pelos nossos serviços na sequência de uma doença ligada a uma epidemia ou uma pandemia, não lhe for possível deslocar-se fora do seu domicílio, organizamos e levamos a nosso cargo, dentro dos limites das possibilidades locais, as despesas de entrega das suas compras a domicílio, dentro dos limites fixados na Tabela de Garantias.

#### **APOIO PSICOLÓGICO AO SEU REGRESSO A DOMICÍLIO**

Em caso de traumatismo importante na sequência de um evento ligado a um contexto de epidemia ou de pandemia, podemos colocá-lo, ao seu regresso a domicílio, a seu pedido, em contacto telefónico com um psicólogo, dentro dos limites indicados na Tabela de Garantias. Estas entrevistas são integralmente confidenciais.

Este trabalho de escuta não deve ser confundido com o trabalho psicoterapêutico realizado em consultório particular. De forma alguma, devido à ausência física do interlocutor, este serviço poderá substituir uma psicoterapia.

## **EXCLUSÕES ESPECÍFICAS**

**Além das exclusões comuns a todas as garantias, também são excluídas, e não dão origem à nossa intervenção:**

- *As viagens empreendidas com a finalidade de diagnóstico e/ou de tratamento,*
- *As despesas médicas e de hospitalização no país de domicílio,*
- *A embriaguez, o suicídio ou a tentativa de suicídio e as suas consequências,*
- *Qualquer mutilação voluntária do segurado,*
- *Doenças ou lesões benignas que podem ser tratadas no local e/ou que não impeçam o beneficiário/segurado de prosseguir a sua viagem,*
- *A gravidez, a menos que haja uma complicação imprevisível, e em qualquer dos casos, a gravidez além da 36ª semana, a interrupção voluntária da gravidez, as consequências do parto,*
- *As convalescenças e doenças no decorrer do tratamento, ainda não consolidadas e envolvendo risco de agravamento súbito,*
- *As doenças anteriormente estabelecidas que foram objeto de hospitalização nos 6 meses anteriores à data de partida em viagem,*
- *Os eventos relacionados a um tratamento médico ou a uma intervenção cirúrgica não imprevistos, fortuitos ou acidentais,*
- *Os custos de prótese: ótica, dentária, acústica, funcional, etc.*
- *As consequências das situações de risco infeccioso num contexto de epidemia que estão sujeitas a quarentena ou medidas preventivas ou de vigilância específica pelas autoridades de saúde internacionais e/ou locais do país onde está hospedado e/ou nacionais do seu país de origem, salvo estipulação contrária na garantia.*
- *As despesas de tratamento de spa, tratamento estético, vacinação e despesas daí decorrentes,*
- *As estadias em casa de repouso e as despesas daí decorrentes,*
- *Reeducação, fisioterapia, quiropraxia e despesas daí decorrentes,*
- *As hospitalizações previstas.*

# Descrição das Garantias de anulação - fora extensão

## covid

Entrada em vigor	Vencimento da garantia
Anulação : o dia da subscrição ao presente contrato	Anulação : o dia de chegada no lugar de estadia – lugar de convocação do grupo (à ida)

### O QUE GARANTIMOS?

Reembolsamos os adiantamentos ou todos os montantes retidos pelo organizador da viagem, após dedução de uma franquia indicada na tabela dos montantes de garantias e faturados de acordo com as Condições Gerais de venda do mesmo (excluindo as despesas do processo, as despesas de visto, a contribuição do seguro e todas as taxas), se for obrigado a anular a sua viagem antes da partida (à ida).

### EM QUE CASOS INTERVIMOS?

A garantia prevê o reembolso ao segurado dos montantes efetivamente pagos por este, não reembolsáveis pelo prestador de acordo com as condições gerais de venda, até aos montantes previstos na "Tabela de Garantias", se o segurado tiver de anular a sua estadia por uma das razões listadas a seguir, com exclusão de quaisquer outras, que tornam impossível que este participe à estadia reservada:

#### **Doença grave, acidente grave ou falecimento**

**incluindo a recaída, o agravamento de uma doença crónica ou preexistente, bem como as consequências, as sequelas de um acidente ocorrido anteriormente à subscrição do contrato** de si próprio, o seu/a sua cónjuge de direito ou de facto, os seus ascendentes ou descendentes até o 2º grau, sogros, sogras, irmãs, irmãos, cunhados, cunhadas, genros, noras, o seu tutor legal ou de uma pessoa que vive habitualmente sob o seu teto, da pessoa que o acompanha durante a sua estadia, referida pelo nome e segurada a título deste contrato .

#### **Doença grave, acidente grave ou falecimento**

**incluindo a recaída, o agravamento de uma doença crónica ou preexistente, bem como as consequências, as sequelas de um acidente ocorrido anteriormente à subscrição do contrato** do seu substituto profissional referido pelo nome no momento da subscrição, da pessoa encarregada durante a sua estadia da guarda dos seus filhos menores, ou de uma pessoa com deficiência e que vive sob o mesmo teto que si, da qual é o tutor legal.

#### **Falecimento**

Do seu tio, da sua tia, dos seus sobrinhos e sobrinhas.

#### **Complicações devidas ao estado de gravidez, ocorridas antes do 7º mês de gravidez**

De uma das pessoas participantes da estadia e segurada a título deste contrato, que impliquem a cessação absoluta de qualquer atividade profissional ou outra.

#### **Contraindicações e reações a vacinas**

De uma das pessoas participantes à estadia e segurada a título deste contrato.

### **Despedimento por razões económicas ou rescisão de contrato de trabalho**

De si próprio ou do seu cônjuge de facto ou de direito segurado por estes mesmo contrato desde que o procedimento não tenha sido iniciado anteriormente à subscrição do contrato.

### **Convocação perante um tribunal, apenas nos seguintes casos:**

- Jurado ou testemunha num procedimento penal (Assises),
- Designação na qualidade de perito,

Sob reserva de ter sido convocado numa data que coincide com o período de viagem.

### **Convocação para efeitos de adoção de uma criança**

Desde que tenha sido convocado numa data que coincide com o período de viagem.

### **Convocação para um exame de reciclagem**

Na sequência de falha escolar desconhecida no momento da reserva ou da subscrição do contrato (somente estudos superiores), desde que o referido exame se realize durante a viagem.

### **Convocação para um transplante de órgão**

De si próprio, do seu cônjuge de direito ou de facto, ou de um dos seus ascendentes ou descendentes de 1º grau.

### **Graves danos de incêndio, explosão, danos causados pela água**

ou causados pelas forças da natureza nas suas instalações profissionais ou privadas, e implicando obrigatoriamente a sua presença para tomar as medidas de precaução necessárias.

### **Furto em instalações profissionais ou privadas**

desde que a importância deste furto exija a sua presença e que o furto tenha ocorrido nas 48 horas antes da partida.

### **Danos graves ao seu veículo**

nas 48 horas antes da partida e na medida em que este não possa ser utilizado para se deslocar ao local de estadia.

### **Impedimento para ir ao local de férias**

por via rodoviária, ferroviária, aérea, marítima, no dia de início da estadia

- Por barragens decretadas pelo Estado ou uma autoridade local,
- Por greve nos transportes públicos, que o impedem de chegar dentro das 24 horas a seguir ao início inicialmente previsto da sua estadia,
- Inundações ou evento natural, impedindo a circulação, atestado pela autoridade competente,
- Acidente de circulação durante o trajeto necessário para se deslocar ao lugar de estadia previsto e cujos danos resultem na imobilização do veículo, justificado por um relatório de perito.

### **Obtenção de emprego**

como trabalhador por um período de mais de 6 meses, entrando em vigor durante o período previsto para a estadia, no âmbito da sua inscrição no registo de desempregados e desde que não se trate de prorrogação ou renovação de contrato, nem de uma missão fornecida por uma empresa de trabalho temporário.

### **A sua separação (união de facto ou casamento)**

Em caso de divórcio ou separação (união de facto), desde que o processo tenha sido introduzido perante os tribunais após a reserva da viagem e mediante apresentação de um documento oficial.

**Franquia de 25% do montante do sinistro.**

#### **Furto do seu bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte**

nos 5 dias úteis anteriores à sua partida, impedindo-o de cumprir com as formalidades aduaneiras das autoridades competentes.

**Franquia de 25% do montante do sinistro.**

#### **Suspensão ou alteração das datas das suas férias remuneradas ou das do seu cônjuge de facto ou de direito, imposto pelo seu empregador**

e oficialmente concedidas por escrito por este último antes da inscrição para a estadia, será exigido um documento emitido pelo empregador. **Esta garantia não é aplicável para chefes de empresa, profissões liberais, artesãos e pessoas que trabalham na área do espetáculo.**

**Uma franquia de 25% fica a seu cargo.**

#### **Mudança profissional**

Imposta pelos seus superiores hierárquicos e que não tenha sido objeto de pedido de sua parte, **excluindo chefes de empresa, profissões liberais, artesãos e pessoas que trabalham na área do espetáculo.**

**Uma franquia de 25% fica a seu cargo.**

#### **Recusa de visto pelas autoridades do país**

desde que nenhum pedido tenha sido recusado anteriormente pelas autoridades para este mesmo país. Será exigida uma prova emitida pela embaixada.

#### **Desastres naturais (no sentido da lei N° 86-600 de 13 de julho de 1986 na sua última redação)**

que ocorrem no lugar da estadia, resultando na proibição de estadia no local (município, bairro...) pelas autoridades locais ou provinciais durante todo ou parte do período constante no contrato de reserva, e que ocorrem após a subscrição ao presente contrato.

#### **Proibição de entrada no local**

(Município, bairro...) dentro dum raio de cinco quilómetros à volta do local de férias, pela autoridade local ou provincial, na sequência de poluição dos mares ou epidemia.

#### **Doença que requer tratamentos psíquicos ou psicoterapêuticos, incluindo as depressões nervosas**

de si próprio, do seu cônjuge de direito ou de facto, dos seus descendentes diretos com necessidade de **hospitalização de no mínimo 3 dias** no momento da anulação da viagem.

#### **Anulação de um dos seus acompanhantes**

(No máximo 9 pessoas) inscritas ao mesmo tempo que si e seguradas pelo mesmo contrato, se a anulação tem a sua origem em uma das causas acima indicadas.

Se a pessoa desejar viajar sozinha, são levados em conta custos suplementares, sem que o nosso reembolso possa exceder o montante devido em caso de anulação na data do evento.

## **EXTENSÃO DAS DESPESAS DE ALTERAÇÃO**

---

Em caso de alteração das datas da sua estadia por um dos motivos acima indicados, reembolsar-lhe-emos as despesas resultantes do adiamento das datas de estadia contratualmente garantidas nas condições de venda.

Em todos os casos, o montante desta indemnização não poderá ser superior ao montante das despesas de anulação exigíveis na data em que ocorreu o evento que causou a alteração.

**Garantias de anulação e alteração não podem ser cumuladas**

## DESPESAS DE ANULAÇÃO D-15

---

**Em caso de subscrição à última hora (D-15), cobrimos apenas as despesas de anulação resultantes dos seguintes eventos, com exclusão de todos os outros:**

A garantia prevê o reembolso das despesas de anulação ou de alteração de estadia, até aos montantes previstos na «Tabela de Garantias » acima, a pagar por si e faturadas pelo prestador de serviços em aplicação das condições gerais de venda, após dedução das taxas de transporte (por exemplo, as taxas aéreas), dos prémios de seguro e das despesas de processo, se não puder partir por um dos seguintes motivos:

### **Doença grave, acidente grave ou falecimento**

**incluindo a recaída, o agravamento de uma doença crónica ou preexistente, bem como as consequências, as sequelas de um acidente ocorrido anteriormente à subscrição do contrato** de si próprio, o seu/a sua cónjuge de direito ou de facto, os seus ascendentes ou descendentes até ao 2º grau, sogros, sogras, irmãs, irmãos, cunhados, cunhadas, genros, noras, o seu tutor legal ou de uma pessoa que vive habitualmente sob o seu teto, da pessoa que o acompanha durante a sua estadia, referida pelo nome e segurada a título deste contrato .

### **Doença grave, acidente grave ou falecimento**

**incluindo a recaída, o agravamento de uma doença crónica ou preexistente, bem como as consequências, as sequelas de um acidente ocorrido anteriormente à subscrição do contrato** do seu substituto profissional referido pelo nome no momento da subscrição , da pessoa encarregada durante a sua estadia da guarda dos seus filhos menores, ou de uma pessoa com deficiência e que vive sob o mesmo teto que si, da qual é o tutor legal.

## **EXTENSÃO DAS DESPESAS DE ALTERAÇÃO**

Em caso de alteração das datas da sua estadia por um dos motivos acima indicados, reembolsar-lhe-emos as despesas resultantes do adiamento das datas de estadia contratualmente garantidas nas condições de venda.

Em todos os casos, o montante desta indemnização não poderá ser superior ao montante das despesas de anulação exigíveis na data em que ocorreu o evento que causou a alteração.

**Garantias de anulação e alteração não podem ser cumuladas**



## O QUE EXCLUÍMOS

**Além das exclusões indicadas na secção « QUAIS SÃO AS EXCLUSÕES GERAIS APLICÁVEIS A TODAS AS NOSSAS GARANTIAS ? », não podemos intervir se a anulação resultar:**

- de doença que requer tratamento psíquico ou psicoterapêutico, incluindo as depressões nervosas que não exijam hospitalização de pelo menos 3 dias no momento de anulação da viagem;
- de esquecimento de vacinação;
- de complicações devido ao estado de gravidez que ocorrem depois do 6º mês de gravidez e, em todos os casos, gravidez, interrupção de gravidez, parto, fertilização in vitro e as suas consequências
- de não apresentação, seja por que razão for, do bilhete de identidade ou do passaporte;
- de doença ou acidente constatado pela primeira vez, de uma recaída, de um agravamento ou de uma hospitalização entre a data de compra da viagem e a data de subscrição do contrato de seguro;
- de greves e ações dos agentes do organizador da viagem e/ou do membro, e/ou que se iniciaram antes da data de vigência do contrato ou para os quais um aviso prévio, tornado público, tenha sido apresentado antes desta data;
- de inadimplemento, seja de que natureza for, incluindo financeiro, do organizador da sua viagem ou do transportador, que impossibilite o cumprimento das suas obrigações contratuais.

**Além disso, nunca intervimos se a pessoa que causa a anulação estiver hospitalizada no momento da reserva da viagem ou da subscrição do contrato.**

## POR QUE MONTANTE INTERVIMOS?

Intervimos pelo montante das despesas de anulação **incorridos no dia do evento** na medida em que estes são cobertos pela garantia, em conformidade com as Condições Gerais de Venda do organizador da viagem, com um máximo e uma franquia indicados na tabela dos montantes de garantias. A contribuição para o seguro nunca é reembolsável.

## DENTRO DE QUE PRAZO DEVE DECLARAR O SINISTRO?

1- *Motivo médico:* deve declarar o seu sinistro **assim que for averiguado por uma autoridade médica competente que, dada a gravidade do seu estado de saúde, uma viagem é contraindicada.**

Se a sua anulação for posterior a esta contraindicação de viagem, o nosso reembolso limitar-se-á às despesas de anulação em vigor na data da contraindicação (calculadas de acordo com a tabela do organizador da viagem que lhe foi informada no momento da inscrição).

*Para todos os outros motivos de anulação:* deve declarar o seu sinistro assim que tomar conhecimento do evento que pode dar origem à garantia. Se a sua anulação de viagem for posterior a esta data, o nosso reembolso limitar-se-á às despesas de anulação em vigor na data do evento (calculadas de acordo com a tabela do organizador da viagem que lhe foi informada no momento da inscrição).

2- Por outro lado, se o sinistro não nos tiver sido declarado diretamente pela agência de viagens ou pelo organizador, deverá comunicá-lo-nos no prazo de 5 dias úteis após o evento que deu origem à garantia. Para isso, deve enviar-nos a declaração de sinistro anexo ao contrato de seguro que lhe foi entregue.

## QUAIS SÃO AS SUAS OBRIGAÇÕES EM CASO DE SINISTRO?



A sua declaração deve ser acompanhada por:

- Em caso de doença ou acidente, um certificado médico especificando a origem, a natureza, a gravidade e as consequências previsíveis da doença ou do acidente,
- Em caso de falecimento, uma certidão e a ficha do registo civil,
- Em outros casos, quaisquer documentos comprovativos.

**Deve enviar-nos os documentos e as informações médicas necessárias para o tratamento do seu processo por meio do envelope pré-impresso em nome do médico-conselheiro que lhe enviaremos logo após a receção da declaração de sinistro, bem como o questionário médico a preencher pelo seu médico.**

**Caso não possua estes documentos ou informações, deve solicitá-los ao seu médico assistente e enviá-los através do envelope pré-impresso acima referido.**

**Também deve enviar-nos, já que a comunicação destes documentos complementares deve ser feita por meio de um envelope pré-impresso em nome do médico-conselheiro, todas as informações ou documentos que lhe serão solicitados de forma a justificar o motivo da sua anulação e, nomeadamente:**

- Todas as fotocópias de prescrições de medicamentos, de análises ou exames, bem como todos os documentos que justificam a sua entrega ou execução, e nomeadamente as folhas de doença compreendendo, para os medicamentos prescritos, a cópia das vinhetas dos mesmos.
- As contas da Segurança Social ou de qualquer outro organismo, relativas ao reembolso das despesas de tratamento e pagamento de indemnizações diárias,
- O original da fatura paga em débito, que deverá obrigatoriamente pagar ao organizador da viagem ou que este conserva,
- A ficha de inscrição entregue pela agência de viagens ou pelo organizador,
- Em caso de acidente, deverá especificar as causas e circunstância e fornecer-nos os nomes e endereços dos responsáveis, bem como, se for caso disso, das testemunhas.

Além disso, fica expressamente acordado que aceita antecipadamente o princípio de um controlo por parte do nosso médico-conselheiro. Portanto, se se opuser sem nenhum motivo legítimo, perderá os seus direitos a garantia.





## *Chegada tardia*

Entrada em vigor	Vencimento da garantia
Chegada tardia : o dia da subscrição ao presente contrato	Chegada tardia : o dia da partida

### **O QUE GARANTIMOS ?**

Garantimos-lhe o reembolso numa base prorata temporis do período não utilizado em consequência da entrada tardia **de mais de 24h** no alojamento alugado ou quarto de hotel, em consequência de um dos eventos enumerados na garantia de anulação.

Garantia não cumulável com a garantia de anulação

### **QUAIS SÃO AS SUAS OBRIGAÇÕES EM CASO DE SINISTRO?**

Deve:

- Enviar à seguradora todos os documentos necessários para constituir o processo e assim comprovar o fundamento e o montante da indemnização.

Em todos os casos, ser-lhe-ão solicitados sistematicamente os originais das faturas detalhadas do organizador comprovando os serviços terrestres e os serviços de transporte.

Sem comunicação ao nosso médico conselheiro das informações necessárias para a investigação, o processo não poderá ser tratado.

## *Despesas de interrupção de estadia*

Entrada em vigor	Vencimento da garantia
Despesas de interrupção de estadia: o dia previsto da partida– lugar de convocação do organizador	Despesas de interrupção de estadia: o dia previsto para regresso de viagem (lugar de dispersão do grupo)

### **O QUE GARANTIMOS ?**

Caso tenha de interromper a estadia garantida pelo presente contrato, comprometemo-nos a reembolsar os « serviços hoteleiros ao ar livre » não consumidas, bem como quaisquer despesas de limpeza da locação, pelas quais somente poderá exigir do prestador o reembolso, a substituição ou a indemnização caso seja obrigado a partir e devolver a parcela alugada ao hoteleiro como resultado de:

**Doença grave, acidente grave ou falecimento** de si próprio, o seu cônjuge de direito ou de facto, os seus ascendentes ou descendentes até ao 2º grau, sogros, sogras, irmãs, irmãos, cunhados, cunhadas, genros, noras, o seu tutor legal ou de uma pessoa que vive habitualmente sob o seu teto, da pessoa que o acompanha durante a sua estadia, referida pelo nome e segurada a título deste contrato.



**Doença grave, acidente grave ou falecimento** do seu substituto profissional referido pelo nome no momento da subscrição, da pessoa encarregada durante a sua estadia da guarda dos seus filhos menores, ou de uma pessoa com deficiência e que vive sob o mesmo teto que si, da qual é o tutor legal.

**Graves danos de incêndio, explosão, danos causados pela água** ou causados pelas forças da natureza nas suas instalações profissionais ou privadas, e implicando obrigatoriamente a sua presença para tomar as medidas de precaução necessárias.

**Furto em instalações profissionais ou privadas** desde que a importância deste furto exija a sua presença

## O QUE EXCLUIMOS

***Além das exclusões previstas nas Disposições Gerais, não são garantidas as interrupções consecutivas a:***

- *Um tratamento estético, um tratamento por cura termal, uma interrupção voluntária de gravidez, uma fertilização in vitro e as suas consequências;*
- *Uma doença psíquica ou mental ou depressiva sem hospitalização inferior a 3 dias;*
- *Epidemias.*

## QUAIS SÃO AS SUAS OBRIGAÇÕES EM CASO DE SINISTRO?

Deve:

- Enviar à seguradora todos os documentos necessários para constituir o processo e assim comprovar o fundamento e o montante da indemnização.

Em todos os casos, ser-lhe-ão solicitados sistematicamente os originais das faturas detalhadas do organizador comprovando os serviços terrestres e os serviços de transporte.

Sem comunicação ao nosso médico conselheiro das informações necessárias para a investigação, o processo não poderá ser tratado.